DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB426375F50E74

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

A Equipe de Apoio da Superintendência de Licitação do Município de Piripiri-PI, na conformidade da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 61 § único

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de **combustíveis automotivos** (gasolina comum, óleo diesel s-500 e óleo diesel s 10) para abastecimento dos veiculos oficiais da Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito Municipal; Sec. de Administração - SEAD; Sec. de Finanças - SEFIN; Sec. de Governo - SEGOV; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município - PROGER; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Defesa Civil e Meio Ambiente; Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal e Trânsito – SUTRAN; Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Serviços; Gab. Vice – Prefeito Municipal; Sec. De Comunicação; Demais órgãos ou setores ligados a Pref. de Piripiri – PI).
Processo Administrativo: 16.196/2026 – Pregão Eletrônico nº 39/2026-SEAD, Compras gov nº 51/2026
Fonte de Recurso:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD 020.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 022.400 – SECRETARIA M. DE DES. E SERV. PÚBLICOS 021.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE 022.600 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO, INDUSTRIA, COM. E PROJ. EST. 021.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0031.2012.0000 – MANUT. DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL 12.782.0379.2074.0000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.123.0041.2028.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS 15.451.0360.2072.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 15.451.0055.2153.0000 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL 15.452.0363.1132.0000 – CONST. E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 04.122.0020.2158.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 13.392.0336.2081.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO 721 - TRÂNSFERÊNCIAS DA UNIÃO, REFERENTE A CESSÃO ONEROSA DE P. 720 - TRÂNSFERÊNCIAS DA UNIÃO, REFERENTE AS PARTICIPAÕES DA EXP. 750- RECURSO DO CIDE

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis (2026)**, de um lado, o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo Municipal – Campo das Palmas, Piripiri–PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **Jovenília Alves de Oliveira Monteiro**, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO CENTRAL),** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º CNPJ: 30.818.924/0001-60, estabelecida na Rua Professor Antônio Lopes, n° 210, Bairro Centro, em Piripiri-PI, CEP 64260-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Renan de Almeida Monteiro Alves, inscrito no CPF nº 005.***.***.-81 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB, no valor total de **R$ 970.940,40. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

Piripiri (PI), 27 de outubro de 2026.

Id:030E87DBD37F0E73

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

A Equipe de Apoio da Superintendência de Licitação do Município de Piripiri-PI, na conformidade da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 61 § único

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026-SEAD

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de **combustíveis automotivos** (gasolina comum, óleo diesel s-500 e óleo diesel s 10) para abastecimento dos veiculos oficiais da Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito Municipal; Sec. de Administração - SEAD; Sec. de Finanças - SEFIN; Sec. de Governo - SEGOV; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município - PROGER; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Defesa Civil e Meio Ambiente; Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal e Trânsito – SUTRAN; Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Serviços; Gab. Vice – Prefeito Municipal; Sec. De Comunicação; Demais órgãos ou setores ligados a Pref. de Piripiri – PI)
Processo Administrativo: 16.196/2026 – Pregão Eletrônico nº 39/2026, Compras gov nº 51/2026
Fonte de Recurso:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD 020.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 022.400 – SECRETARIA M. DE DES. E SERV. PÚBLICOS 021.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE 022.600 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO, INDUSTRIA, COM. E PROJ. EST. 021.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0031.2012.0000 – MANUT. DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL 12.782.0379.2074.0000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.123.0041.2028.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS 15.451.0360.2072.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 15.451.0055.2153.0000 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL 15.452.0363.1132.0000 – CONST. E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 04.122.0020.2158.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 13.392.0336.2081.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO 721 - TRÂNSFERÊNCIAS DA UNIÃO, REFERENTE A CESSÃO ONEROSA DE P. 720 - TRÂNSFERÊNCIAS DA UNIÃO, REFERENTE AS PARTICIPAÕES DA EXP. 750- RECURSO DO CIDE

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de outubro do ano de **dois mil e vinte e seis (2026)**, de um lado, o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo Municipal – Campo das Palmas, Piripiri–PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **Jovenília Alves de Oliveira Monteiro**, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **F O ARRUDA LTDA (POSTO ARRUDA),** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.119.163/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. João Bandeira Monte, nº 55, Bairro Recreio, em Piripiri-PI, CEP 64260-000, neste ato representado por Francisco Osmarino Arruda, residente e domiciliado (a) nesta cidade e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB, no valor total de **R$ 960.788,40. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

Piripiri (PI), 27 de outubro de 2026.